

ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2013

A Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna público o presente Aditivo, para conhecimento dos interessados, disciplinando as condições do **PROCESSO SELETIVO 2013.2**, destinado ao preenchimento das vagas dos **Cursos relacionados no Quadro 01**, oferecidos na cidade Fortaleza, em decorrência do **convênio nº 007/2009**, entre a UVA e o **Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**.

Quadro 01: Modalidades e Cursos ofertados para o Processo Seletivo 2013.2

CURSOS	TURNOS	VAGAS
Graduação Tecnológica em Processos Gerenciais	Noite	50
Graduação Tecnológica em Gestão de Recursos Humanos	Noite	50
	Integral	25
Graduação Tecnológica em Gestão de Segurança Privada	Noite	25
TOTAL	-	150

1. VALIDADE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo terá validade, unicamente, para o ingresso no segundo período letivo de 2013.
- 1.2. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) **vagas**, distribuídas conforme o quadro demonstrativo constante no QUADRO 1 deste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Estarão abertas, no período de **13 de junho a 9 de julho de 2013**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO 2013.1**, objetivando classificar candidatos para os Cursos relacionados no Quadro 01, oferecidos na cidade Fortaleza.
- 2.2. O **PROCESSO SELETIVO** estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito à vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 2.1 deste edital, nos seguintes locais, no horário das 8h às 18h.
 - CETREDE – Centro de Treinamento e Desenvolvimento
Avenida da Universidade, 2932, Benfica - Fortaleza –CE
Tel.: (85) 3214.8200
 - Pela INTERNET
<http://www.cetrede.com.br>



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

2

- 2.4. O candidato deverá preencher ficha-requerimento, à disposição no local de inscrição ou através do endereço eletrônico supramencionado.
- 2.5. Serão aceitas inscrições por procuração em que conste a opção de curso.
- 2.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), paga nas agências do BANCO ITAU, a crédito da conta corrente nº. 01.663-4 ag. 8789.
- 2.8. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.9. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição. Após a entrega desta, não será permitida a troca de curso.

3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 3.1 Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o documento de identidade com foto, expedido por órgão público.

4. PROVAS

- 4.1. O Processo Seletivo constará das 2 (duas) seguintes provas, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos:
 - I – REDAÇÃO
 - II – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA
- 4.2 A prova II constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 4.3 A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, realizada em torno do tema a ser indicado pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases.
- 4.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:
 - a) Relacionamento com o tema;
 - b) Ordenação lógica do pensamento;
 - c) Correção e linguagem.
- 4.5. As provas serão aplicadas no domingo, dia **14 de julho de 2013**, das 8h às 12h, em local a ser divulgado através do endereço eletrônico <http://www.cetrede.com.br>.
- 4.6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

3

5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- 5.1. O PROCESSO SELETIVO far-se-á pelos processos eliminatórios e classificatórios, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.
- 5.2. Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.
- 5.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.
- 5.4. Será atribuída a nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:
 - a) Fora do tema;
 - b) Escrita a lápis;
 - c) Escrita em versos;
 - d) Escrita de forma ilegível;
 - e) Com menos de 15 (quinze) linhas.
- 5.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 5.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) Maior escore na PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA;
 - b) Maior escore na PROVA DE REDAÇÃO.
- 5.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 5.8. O resultado do PROCESSO SELETIVO será divulgado no dia **19 de julho de 2013**, a partir das 14h, pelo site www.cetrede.com.br.

6. MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos classificados será no período de **19 a 24 de julho de 2013**, no local de inscrição, das 8h às 18h.
- 6.2. A chamada dos classificáveis, se restarem vagas, será no dia **25 de julho de 2013**, no local de inscrição, às 8 horas.
- 6.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) 1 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) 1 (uma) fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - c) 1 (uma) fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
 - d) 1 (uma) fotocópia autenticada do Título de Eleitor;



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

4

- e) 1 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Obrigação Eleitoral;
- f) 1 (uma) fotocópia autenticada do Certificado Militar (para homens);
- g) 1 (uma) foto 3 X 4 recente e de frente;
- h) 1 (uma) fotocópia autenticada do CPF;
- i) 1 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- j) 1 (uma) fotocópia autenticada do comprovante de residência;

Observação: Os documentos poderão ser autenticados pelo responsável pela matrícula.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A CEPS-UVA somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do término da última prova.
- 7.2. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade deverão apresentar requerimento e atestado médico à CEPS, com antecedência mínima de 48 horas da realização das provas.
- 7.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.
- 7.4 As provas de Redação e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 90 (noventa) dias após a realização do Processo Seletivo.
- 7.5 A CEPS poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 7.6 O PROCESSO SELETIVO reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO da UVA.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.
- 7.8 A Universidade reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 40 alunos por turma.
- 7.9 A Universidade reserva-se o direito de, no decorrer dos cursos, em caso de alto índice de evasão, efetivar a fusão de turmas, visando a sustentabilidade das mesmas.

Sobral-Ceará, 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
REITOR

José Ferreira Portella Netto
PRESIDENTE DA CEPS